

SANCIONADA E PROMULGADA

EM 21/08/2008

  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 565/2008

"DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Gerslei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

**Art.1º** - Fica denominado *JORGE FERREIRA DA SILVA* a Rua que se inicia na lateral esquerda da Rua Joaquim Gomes de Oliveira, localizada no Bairro João Butica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (21/08/2008).

  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (21/08/2008).

  
MARIA MADALENA DE CASTRO SOUZA  
CHEFE DE GABINETE INTERINO

PUBLICADO  
EM, ...21.../...08.../2008

  
.....